Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 03/06/14

Kleide S. Mayer
Diretoria de Plenário e Apoio às Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Estado do Paraná 03/06/14

Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

MOÇÃO Nº. 5 DE 2014.

Expressa repúdio ao Projeto de Lei n. 7.672/2010 (Lei da Palmada), na forma que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná:

Com base no Art. 128 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Nobres Pares a aprovação de Moção de Repúdio ao Projeto de Lei n. 7.672/2010 (Lei da Palmada), que altera dispositivos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), recentemente aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça, da Câmara dos Deputados, onde tramitou por dois anos.

Os subscritores da presente são contrários à aprovação da referida proposição legislativa, que não deve prosperar nem tampouco ter eficácia jurídica.

Palácio José Neves Formighieri.

Cascavel, 3 de junho de 2014.